

DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2025

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO APARECIDENSE”**

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO APARECIDENSE** ao Sr. **ALMIR ALBINO DA COSTA**.

Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e contatar o homenageado com vistas à entrega do mesmo.

Art. 3º As despesas com a execução e cerimônia/evento de entrega do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 15 de setembro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**